



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às dezessete horas, iniciou-se a Décima Terceira Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, além do Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão, reiterando que, de conformidade com o disposto nos artigos 111, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, e 4º do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o egrégio Tribunal Pleno fora convocado para, pelo voto secreto dos seus membros, escolher os nomes dos juízes de carreira da Magistratura do Trabalho, integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que comporão a lista tríplice a ser encaminhada à Presidência da República, destinada ao preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros. Iniciada a votação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas e solicitou a colaboração do Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho na apuração. Apurados os votos para escolha do primeiro nome a integrar a lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: dez votos para o Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; dois votos para o Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; um voto para a Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; um voto para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; um voto para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e um voto para a Juíza Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Caracterizada a maioria absoluta, foi escolhido como primeiro da lista, com dez votos, o nome do Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Em seguida, passou-se à escolha do segundo nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou o resultado: seis votos para o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; cinco votos para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; dois votos para o Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; dois votos para a Juíza Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e um voto para o Juiz Guilherme Augusto

Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não fora alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Em segundo escrutínio para a escolha do segundo nome da lista, concluída a votação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou o resultado: dez votos para o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e seis votos para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Configurada, em segundo escrutínio, a maioria absoluta, foi escolhido como segundo da lista, com dez votos, o nome do Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Em seguida, passou-se à escolha do terceiro nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou o resultado: oito votos para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e oito votos para o Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ao constatar que a maioria absoluta não fora alcançada, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou a realização de novo escrutínio. Concluída a votação, em segundo escrutínio para a escolha do terceiro nome da lista, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou o resultado: oito votos para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e oito votos para o Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Embora não configurada, em segundo escrutínio, a maioria absoluta, foi escolhido como terceiro da lista o nome do Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mediante o critério previsto no artigo 4º, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, que assim dispõe, verbis: "IV - na hipótese de empate, será realizada nova votação; persistindo o empate, adotar-se-ão como critério de desempate o tempo de investidura dos Juizes no Tribunal Regional a que pertencem e o tempo de investidura na Magistratura do Trabalho.". Finalizada a apuração, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos juízes de carreira da Magistratura do Trabalho, escolhidos pelo Tribunal Pleno desta Corte dentre os integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que formam a lista tríplice a ser encaminhada à Presidência da República, destinada ao preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros. Foi escolhido para figurar em primeiro lugar da lista, com dez votos, o nome do Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; para figurar em segundo lugar, com dez votos, o nome do Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e para o terceiro lugar, com oito votos, o nome do Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Em decorrência do resultado final da votação, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1017/2004** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, em cumprimento ao disposto nos artigos 111, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, e 4º do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista a aposentadoria do

Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, RESOLVEU: I - indicar, para compor a lista tríplice para preenchimento de vaga de Ministro destinada aos juízes da carreira da Magistratura do Trabalho, os seguintes nomes: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (1º nome da lista); Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (2º nome da lista) e Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (3º nome da lista); II - autorizar o encaminhamento da lista tríplice à Presidência da República. Sala de Sessões, 13 de outubro de 2004. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária